



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014

PROCESSO Nº 036/2024.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – através do instrumento de Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **Associação de Produtores Rurais e Proprietários da Localidade de Porto Grande**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.132.255/0001-21, sito a localidade de Porto Grande, 001/Distrito, nº S/N, CEP 95.860-000, Taquari/RS.

Base legal:

- Parecer Jurídico nº 805/2024, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;
- Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;
- Lei Municipal nº 4.868, de 31 de outubro de 2024.

Objeto proposto:

Compreende o objeto a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, através de repasse financeiro, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para o pagamento de locação da balsa usada para o transporte da produção das lavouras até a sede das propriedades rurais, para a colheita da safra de 2024.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II, bem como no Decreto Municipal n.º 3.381/2017;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Considerando a Lei Municipal nº. Lei Municipal nº 4.868, de 31 de outubro de 2024, que autoriza o Município a celebrar Termo de Parceria com a Associação de Produtores Rurais e Proprietários da Localidade de Porto Grande;

Considerando que a Associação de Produtores Rurais e Proprietários da Localidade de Porto Grande é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Taquari;

Considerando a Lei nº 2.158, de 17 de julho de 2002 que autoriza a celebrar parcerias com Associações de Produtores Rurais do Município;

Considerando assim, o Município resolve firmar o presente Termo de fomento com a Associação de Produtores Rurais e Proprietários da Localidade de Porto Grande.

Taquari, 19 de novembro de 2024.

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

